



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**Portaria nº. 2750/DGP/REITORIA de 5 de novembro de 2019**

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos Processos nº. 23275.000672/2017-47 e 23270.001109/2019-06,**

**RESOLVE:**

1. Aplicar a penalidade de Advertência, à servidora **KAÍZA MARTINS PORTO DE HOLLANDA CAVALCANTI**, SIAPE 1315518, nos termos do art. 127, inciso I da Lei nº 8.112, de 1990, por ter violado os deveres de “observar as normas legais e regulamentares” e “tratar com urbanidade as pessoas” infringindo o art.116, incisos III e XI, da lei 8.112/90;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor